



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 4886 /15
Data: 05/02/2015
Servidor: Charles Loreti

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 07/2015

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 389ª. Reunião ordinária, realizada em 05/02/2015:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CLINICA MEDVIDA LTDA - ME., situada na Rua Duque de Caxias, 1504 – Cachoeira do Sul sob nº COREN-RS 001107 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 055.
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ., situada na Av. Maurício Cardoso, 175, em Feliz sob nº COREN-RS 001108 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 055v.

Art. 2º) Cancelar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. UTC ENGENHARIA S.A., situada na Rua Chile, 61 em Canoas sob nº COREN-RS 1081 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 042.

Art. 3º) A presente Decisão entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 05 de Fevereiro de 2015.

Márcio Barbosa da Silva
Presidente da Junta Governativa
COREN/SE nº 105.172

Jaime dos Santos Reis
Secretário da Junta Governativa
COREN/PA nº 388.105